



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 440 DE 15 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimentos protocolados,

R E S O L V E

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônica N.º *2621*
da *15/07/22* Fl. _____

Visto *[Assinatura]*

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
9415-3/1	Jeferson de Oliveira Fenner	Industria e Comércio	2021/2022	18/07/2022 a 22/07/2022
851-6/1	Andreia Cristina Kuhn	Educação	2021/2022	18/07/2022 a 22/07/2022
405-7/1	Sandra Cristina Geraldo Weigner	Educação	2021/2022	18/07/2022 a 22/07/2022
581-9/4	Marlene V. Petry Knapp	Administração	2020/2021	18/07/2022 a 27/07/2022
644-0/3	Airton S Cavali	Administração	2021/2022	18/07/2022 a 29/07/2022
732-3/1	Andrinea Cordova da Rosa	Assistência Social	2020/2021	18/07/2022 a 22/07/2022
7720-8-1	Tatiane Frantz	Saúde	2021/2022	18/07/2022 a 22/07/2022
421-9/1	Erci Edemar Umeres	Obras, Viação e Urbanismo	2020/2021	20/07/2022 a 29/07/2022
174-0/1	Adriana Bicigo Schmitt	Educação	2020/2021	19/07/2022 a 29/07/2022
685-8/1	Deisi C Wagner Mengarda	Assistência Social	2020/2021	18/07/2022 a 27/07/2022
707-2/1	Jean Carlo Pommrenke	Saúde	2020/2021	19/07/2022 a 28/07/2022



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO